

ANEXO 2.3

Modelo de Relatório Mensal a ser enviado pela Contratada

Segue abaixo os itens mínimos que devem constar no Relatório Mensal enviado pela Contratada a SEAS que será analisado pela Comissão de Fiscalização. Esta Comissão é definida pela SEAS e publicada em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

No título do relatório, deve constar:

- Dados do Contrato;
- Dados do Contratado;
- Nome do projeto;
- Período da prestação de contas;
- Nome do responsável técnico pelo relatório

No texto do relatório deve constar as seguintes sessões:

1. Introdução;
2. Ações realizadas dentro do mês. Importante destacar que, caso as aulas ainda não tenham iniciado e o mês seja referente ao planejamento. No relatório deve constar:
 - Inscrição e seleção dos jovens participantes, quantidade de inscritos no período. Este item, está previsto para o primeiro relatório de cada ciclo;
 - Seleção da equipe técnica pedagógica (pessoas contratadas, data de admissão, função e local alocado);
 - Capacitações das equipes técnicas e operacionais;
 - Montagem dos Núcleos de Pertencimento (NUPs), lista dos NUPs inspecionados e/ou estruturados durante o período, caso ocorra no período;
 - Fotos das inspeções locais
 - Lista dos materiais com quantidade enviados aos NUPs;
3. Andamento das aulas

4. Atividades extras (visitas, ações extra classe e outros)
5. Informações sobre motivos de impeditivos de aula, caso ocorra;
6. Informações sobre Planos de Intervenção, caso ocorra.
7. Ocorrências nos NUPs de toda e qualquer ordem.

Finalizar o relatório com local, data, nomes completos e assinaturas dos responsáveis pela execução do projeto e do relatório.